§ 5º - A designação para atuar como Professor Coordenador - PC ou como PCNP somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

Das Atribuições da Função:

- O docente indicado para o exercício da função de Professor Coordenador terá como atribuições o contido no Art. 5º da Resolução Seduc 03/2021:
- 1. atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- 2. orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo:
- 3. ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- 4. apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- 5. coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- 6. decidir, iuntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- 1. orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- 2. coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos:
- 3. tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- 1. a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas:
- 2. a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- 1. as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos:
- 2. a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola. Da Documentação:

Deverão ser apresentadas no ato da entrevista, os seguintes

documentos:

1. RG;

- 2. CPF:
- 3. Declaração emitida e assinada pelo(s) Diretor(es) de Escola(s) de que não exerce Acúmulo de Cargos ou que exerce Acúmulo de Cargos, sendo que no último caso, os exercícios devem ser, obrigatoriamente, em escolas distintas.
- 4. Diploma de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar:
- 5. Declaração ÚNICA emitida e assinada pelo Diretor de Escola, contendo os seguintes itens: tempo (em dias) de experiência como docente da rede estadual; Situação Funcional - Titular (especificar se Readaptado) ou OFA - § 2.º do art. 2.º da LC 1.010/2007 - Cat. F - especificar se Readaptado),
- Da Apresentação da Proposta de Trabalho Contendo
- 1. Identificação completa, incluindo e-mail institucional e telefone:
- 2. Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meios de resultados do Saresp ou de outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar;
- 3. Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver.
- 4. Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

Da Entrevista Individual:

Os candidatos serão submetidos à Entrevista com Comissão responsável em nível de Unidade Escolar, constituída pelo Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, em 16-03-2021, sendo que os respectivos horários serão agendados e divulgados aos candidatos inscritos, por cada escola participante deste Edital, podendo ser disponibilizado pela plataforma TEAMS (o link via whatsapp).

Das Disposições Finais:

- A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar, em conformidade com o contido no Artigo 9º da Resolução Seduc 03/2021.
- 1. Incumbe ao Professor Coordenador estar ciente de que deverá ter conhecimento do disposto na Resolução Seduc 03/2021.
- 2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Sra. Dirigente Regional de Ensino, pela Comissão de Supervisores de Ensino e pela respectiva Direção de Escola.

Franca, 9 de março de 2021.

#### **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JOSÉ** BONIFÁCIO Comunicado

Edital de Credenciamento Emergencial para 2021 - Fundações Casa

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de José Bonifácio, em atendimento às disposições da Resolução SE 72/2020, Resolução Conjunta SE-SJDC-1/2017 e Resolução Conjunta SE-SJDC-2/2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação Casa (Centro de Atendimento Sócio-educativo ao Adolescente), jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

Este credenciamento aplica-se às Unidades de Internação: Fundação Casa, vinculada às EE Padre Fidelis, Município de Tanabi /SP, e da EE Edmur Neves Profo, Município de Mirassol/SP, Diretoria de Ensino - Região de José Bonifácio.

I- Público Alvo:

Poderão atuar os docentes:

- -Titulares de Cargo adidos; Abrangidos pela LC 1010/07 Categoria "F";
- Candidato à contratação nos termos da Lei 1.093/09
- Todos deverão estar devidamente inscritos e classificados para o processo de atribuição de aulas em 2021, observadas as
- regras contratuais.
  - II- Período e Local de Credenciamento:

Período: 11 a 18-03-2021;

Local: Site da Diretoria de Ensino - Região de José Bonifácio: www.dejosebonifacio.educacao.sp.gov.br – Projetos da Pasta – Fundação Casa.

III - Da Inscrição: Poderão se inscrever:

- Portadores de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar (Linguagens e Códigos, Matemática e Ciências da Natureza)
- Portadores de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo em disciplina do currículo:
- Alunos de curso de Licenciatura Plena nas disciplinas que
- compõe o currículo; Alunos de curso de Bacharelado/Tecnologia com disciplinas que compõem o currículo.
- IV Do Perfil Docente:
- Os docentes, que atuarão nos CI, deverão atender aos seguintes requisitos:
- Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Estatuto da Criança e do Adolescente e Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Saber utilizar metodologias flexíveis, observando o Currículo do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
- Ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no CI para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
- Ter disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.
- Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informa ção e comunicação.

V – Dos Documentos:

- Ficha de inscrição a ser preenchida no site.
- Proposta de trabalho compatível com as atividades a serem desenvolvidas na Fundação Casa a ser enviada no e-mail \<deiboese@educacao.sp.gov.br\>.
- Documentos de Identificação RG e CPF;
- Comprovante de inscrição no Processo Regular de Atribuição de Classes e Aulas para 2021.
- Documentos Comprobatórios de Habilitação Profissional: Diploma e Histórico Escolar.
- Tempo de Serviço Declaração de tempo de atuação na Fundação Casa, expedida pelo Diretor da Unidade vinculadora, com data base de 30-06-2020 em dias — 0,005 pontos por dia, até o máximo de 20 pontos (se tiver).
- Certificados de programas de formação continuada homo-logados pela Seduc /SP 0,500 pontos por curso de, no mínimo,
- Certificado (s) de aprovação em concurso de provas e títulos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no mesmo campo de atuação da inscrição — 1,000 pontos por certificado (se tiver).
- Comprovação de participação em capacitações promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo, específicas para o trabalho na Fundação CASA, nos últimos quatro anos (2018/2019/2020); - 0,500 para cada 8h (se tiver).
- Diploma de Mestre ou Doutor, correlato à disciplina ou na área da disciplina Educação, considerando 5 e 10 pontos respectivamente (se tiver).

Atenção: O candidato deverá apresentar esses documentos (originais e cópias) no ato da atribuição das aulas

VI – Da Proposta de Trabalho:

- A proposta de trabalho, devidamente assinada pelo inteessado e enviada no e-mail \<dejboese@educacao.sp.gov.br\>, deverá contemplar:
- O objetivo do trabalho docente em unidade da Fundação CASA.;
- A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa;
- Métodos e formas de trabalho utilizadas para a consecu-
- ção dos objetivos propostos;
  - Formas de Avaliação utilizadas; A proposta de trabalho não deverá exceder duas laudas;
- A proposta de trabalho, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de 0 a 10 pontos, sendo necessário para o credenciamento nota igual ou superior a cinco.

VII- Da Entrevista:

- Os docentes serão submetidos à entrevista online pelo aplicativo a ser definido posteriormente, sendo comunicado o dia e o horário no e-mail ou celular.
  - São critérios para avaliação da entrevista:
  - · Clareza na exposição;
  - Uso dos recursos da língua; Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
  - · Postura estética; Postura ética.
- Atenção: A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de 0 a 10 pontos, sendo necessária para o credenciamento nota igual ou superior a cinco. VIII – Do Processo Seletivo:
  - Os docentes serão classificados considerando-se:
  - a) O tempo de serviço e os títulos;
  - b) A nota da entrevista, de caráter eliminatório; c) A proposta de trabalho, de caráter eliminatório.
  - IX- Do Resultado:
- Resultado do credenciamento: A ser publicado posteriormente no site da DER José Bonifácio.

Prazo para interposição de recurso: 2 dias úteis após o térem relação ao resultado da entrevista).

Resultado do credenciamento pós-recurso: A ser publicado posteriormente no site da DER José Bonifácio

X - Das Disposições Finais:

- O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação Casa, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.
- Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino - Região de José Bonifácio. O candidato deverá apresentar as cópias dos documentos
- acompanhadas de seus respectivos originais para conferência no ato da atribuição de aulas.
- A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do credenciamento.

### **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE** JUNDIAÍ

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino, Região de Jundiaí. convoca todos os candidatos classificados nesta Diretoria de Ensino, que atendam ao contido nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Res. SE 18/2020, para sessão de atribuição de 1 cargo vago. de Supervisor de Ensino, junto a esta Diretoria de Ensino Município: Jundiaí: Dia: 12-03-2021: Horário: 10 horas:

Modalidade: Presencial Local: Sede da Diretoria de Ensino, situada à Avenida Nove de Julho, 1300 - Chácara Urbana - Jundiaí

Todos os candidatos deverão apresentar no ato:

1- Termo de Anuência do Superior Imediato;

2- Em caso de acumulação de cargo ou função, o candidato deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;

3- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13

Observações: - Fica expressamente vedada a atribuição de vaga e sua respectiva designação (artigo 6º da Resolução SE-05/2020):

1- por procuração de qualquer espécie;

2- ao candidato que, na data da atribuição, não se encontrar em exercício de seu cargo.

#### **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO**

Convocação

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Registro Convoca os inscritos nos termos da RES. Seduc 5, de 7-1-2020, alterada pela RES. Seduc 18, de 31-1-2020, para Sessão de Atribuição de 01 (uma) vaga para a função de Diretor de Escola, na seguinte conformidade:

Ceeja "Ricardo José Poci Mendes – Registro – Cargo Vago Data: 15-03-2021 (segunda-feira) Horário: 8h30

Local: Diretoria de Ensino – Região de Registro – Rua Vitó-

465, Jardim América, Registro/SP O interessado deverá apresentar:

Termo de anuência atualizado.

No caso de acúmulo, trazer declaração de horário. Não haverá atribuição por procuração

Não poderá participar da atribuição o candidato que se contrar afastado a qualquer título.

Declaração de parentesco (nos termos da Súmula Vinculante 13).

#### **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ**

Convocação Edital 4/2021 De 10-3-2021. Convocação para Sessão de Escolha de Vaga – AOE. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino Região Taubaté, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, Convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguin tes instruções aos candidatos:

- I Instruções Gerais
- As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses
- 2 A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosa mente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.
- 3 O candidato convocado deverá comparecer munido de RG e CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- 4 A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
- 5 Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da
- vaga escolhida, sob qualquer pretexto. 6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
- 6.1 Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
- 7 O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;
- 7.1 Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª, 30ª, 50ª, 70ª vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, observando-se a mesma regra, até que seiam preenchidas todas as vagas disponíveis;
- 7.2 Quando a Região indicar a existência de 5 a 10 vagas a 5ª deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
- 7.3 O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.
- 8 Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos exce dentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga
- 9 O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público
- 10 Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
- a) estar em gozo de boa saúde física e mental; b) não ser portador de deficiência incompatível com o
- exercício da atividade a ser desempenhada; c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Admi-nistração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

- 11 O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de
- Organização Escolar. II - Local de Escolha e Quadro de Chamada Local: Diretoria de Ensino - Região de Taubaté Endereço: Praça Oito de Maio, 28, Centro - Taubaté Data: 15-03-2021

Horário: 10 Horas Vagas Disponíveis: 2

Código CIE- Escola- Município- Vagas 049219 – EE Dr. Pereira de Mattos Caçapava – 02 CONVOCADOS - LISTA GERAL

Classificação - Nome - RG 022-Vitor Alex Vidal, 42264319 023-Andre Luiz de Almeida,46472507

031-Glessia Souza Braz, 47727637

024-Victor Ferraz de Oliveira, 55286260 026-Kaleb Adlaib Rodrigues Oliveira, 30863964

027-Gabriela Garcia Dias, 33982838 028-Isadora Coelho Rodrigues Vieira Baptista, 60906559 029-Ana Carolina de Morais Miranda, 38673355 030-Frederico Barros Muniz, 35898555

032-Maurilio Luiz de Franca, 33198557 033-Mauricio Pereira Leite Flor, 32327983 034-Roberta Solano Mallorquin Carlos, 37379230 035-Amanda Yuki Nakashima de Oliveira, 55153126

036-Luiz Carlos Henrique Alves, 45909999

037-Andrea Lazarim Lemes, 29366124 038-Maria Clara Lemes Torres Garcia. 339919068 040-Paulo Silas Diniz da Silva, 39525174 041-Priscila de Souza Barbosa Aguiar, 28893217

042-Giovanna Nogueira, 39229751 043-Jessica de Martins Almeida, 29999294 044-Eric Oliveira de Castro, 28281077

045-Rodrigo Marques do Prado, 34333454 047-Elaine de Souza Vieira, 25164983 048-Luciana Paula Eulogio, 17627819 049-Carlos Fabiano Nani Guimaraes, 41088226

050-Benedito Antônio Toledo de Andrade, 26835387 051-Elton Cesar Rossi, 33782720 052-Eduardo Padilha Verri, 38582115 053-Ana Paula Teodoro Carvalho, 64803351 054-Daise Silveira de Andrade, 48948695 055-Ana Beatriz Moreira, 53406995 056-Itamara Aparecida Marcelina da Silva, 37823601

057-Victor Alberto Anorozo Nunes, 48234768 058-Ana Cristina Fortunato, 33858374 059-Derriê Paolo Morgado, 45953703

060-Rodrigo Góes Dotti Gonçalves, 53407211 061-Guilherme Henrique Martins Vieira, 48800816 062-Valéria Marinho dos Santos, 14629462 063-Sinoel Moreira da Sila Barbosa, 30435803 064-Carlos Henrique Alves Moreira, 41748981

065-Maria Alice Duque Sobreiro, 9468871 066-Leone Cursino dos Santos, 55625843 067-Gabrielle Dayane de Macedo Rangel, 45933930

068-Natalia Sayuri Nakano, 45883135 069-Fagner Junior Vaz, 16215116 070-Nicole de Freitas Candido, 53998336 071-Luana Oliveira de Souza, 39524381

072-Wallace Cezar da Silva Pereira, 45818937 073-Cristal Iolanda Pires, 9224 36834737 074-Janine Oliveira dos Santos, 41136704

075-Diego Lima Tavares Ursini, 34247650 076-Geovana Aparecida dos Santos Cursino, 39524564 077-Ana Paula Brisola de Oliveira, 28715697

078-Sonia Pereira Reis, 22982486 079-Alder Vieira de Oliveira, 14514753 080-Maria Cristilene Barros, 28975704

081-Aimee Fabiane Cupertino, 50583798 082-Lincoln Penteado de Andrade, 58759979 083-Hillary Paola Florêncio Luiz, 54471637

084-Leticia Thifany de Lima, 50411679 085-Maria Aleikna Gomes Câmara, 633602826 086-Marissol de Godoy, 16493942 087-Nathalia Aparecida Costa, 47727988 088-Italo Ribeiro Mondin, 63993617

089-Bárbara Letícia Pedron Pereira Lima, 59937484 090-Larissa Martins Santos, 47725083 091-Monique Lusko Mendonca Cesar, 42255965

093-Jaquelini Maturi Aroni, 42223399 094-Ana Carolina Aparecida dos Santos, 56697912 095-Alexandre Nunes Luiz, 41656384 096-Viviane David de Campos, 47595558

092-Priscila Coelho Alves, 57751527

097-Ana Carolina dos Santos Martins, 55948982 098-Ana Cláudia Egídio Alves, 48529375 099-Marcos Elias Macedo, 32480596 100-Diogo Ferreira de Oliveira, 49474309

## **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ**

Comunicado Cargo de Diretor de Escola

Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino -Região de Tupã - convoca os candidatos inscritos e classificados para responder/substituir - cargo/função de Diretor de Escola, nos termos das Disposições transitórias da Resolução Seduc 05/2020, incluídas pela resolução Seduc 18/2020 para sessão de

escolha da vaga abaixo relacionadas: 1 cargo vago de Diretor de Escola na EE Dom Antonio José dos Santos - município de Rancharia, vago em virtude de

remoção da Titular. A sessão de escolha será às 08h10 do dia 12-03-2021, na sede da Diretoria de Ensino - Região de Tupã - Praça da Bandeira 900, em Tupã.

O candidato deverá declarar por escrito, no momento da atribuição, que se encontra no exercício de seu cargo, não estando designado para cargo ou função, e ciente dos termos do Artigo 1º e 2º do Decreto 59.447/2013 e das Disposições Transitórias da Resolução Seduc 05/2020. O candidato deverá apresentar anuência do Superior Imediato, com data atual. Aqueles que acumulam cargo deverão comparecer munidos da declaração de horário assinado pelo superior imediato.

 O exercício será de imediato: Será vedada a atribuição de vaga por procuração.

(Edital 3) **SAÚDE** 

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE **HOSPITAL SANTA TEREZA DE RIBEIRÃO**

**PRETO** 

Convocação O Diretor Técnico de Saúde III, nos termos do Decreto 52.833/2008, convoca a funcionária Natalia Faleiros Cardoso Carvalho, RG 41.617.724-4, Agente Téc. de Assist. à Saúde (Psicólogo), em exercício nesta Unidade, a comparecer no dia 15-03-2021, ás 13 horas no prédio da administração do Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto, afim de tomar conhecimento e prestar esclarecimentos através de depoimento pessoal nos autos do Processo SES-PRC-2021/07631. Para que não aleque ignorância ou desconhecimento, é citada no presente, que será publicado

### em forma de edital, por 3 dias consecutivos DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Fica convocado o Representante legal da Empresa Ambiental Sistemas de Limpeza e Conservação Eireli, Marivaldo Alves de Araujo, para assinatura do Segundo Termo Aditivo do contrato de Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar e a complementação de 5%) como garantia de execução, no importe de R\$ 3.283,41 referente ao Contrato: 002/2020 – Processo: 2809300/2019, referente ao acrescimo de areas da Etec Professora Ermelinda Giannini Teixeira.

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Edital de Chamamento 02/2019 - Convocação dos Conteudistas Sorteados para Prestação de Serviços Período Letivo de 2021, Conforme Resultado Publicado no D.o.e de

de São Paulo - Univesp, estabelecidas pelo Decreto 58.438 de

9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019). resolve: 1 - Ficam convocados para contratação imediata os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de servicos no período letivo de 2021, conforme demandas esta-

1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas período letivo de 2021, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 05-03-2021 e resultado publicado no D.O. do dia 06-03-2021, não sendo extensível seus

plinas listadas na Tabela I.

## Convocação

06-03-2021 O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado

belecidas pela diretoria acadêmica e resultado do sorteio complementar de ordenação publicado no D.O. do dia 06-03-2021.

efeitos para outros períodos ou disciplinas.

1.2 - Serão consideradas na presente convocação as disci-

- do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.
- 2 O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.
- 2.1 A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no sítio: https://univesp.br/transparencia/ credenciamento-de-docentes.
- 2.1.1 A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.2 Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação
- 2.2.1 No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender aos regramentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp .
- 2.2.2 No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.
- 2.3 O prazo para a manifestação de aceite será de 2 dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo
- 2.3.1 Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que

Nº Habilitação

013/2021

o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado

- 3 Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.
- 3.1 Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá ontar por quais disciplina deseia prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.
- 3.2 Excetuam-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.
- 4 Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de cre-
- denciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal 4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.
- 5 Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente
- 6 Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.
- 7 Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: https://univesp.br/transparencia/ credenciamento-de-docente
- 8 O prazo para a assinatura do contrato será de 5 dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp . Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Nome Completo Data Sorteio Ticket Posição Marise Soares Hansen 05-03-2021 1535992018 2

#### INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Tabela I - Lista de conteudistas convocados

Literatura e Cultura Brasileira

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Disciplina

Código

LET320

## **SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade

Departamento de Gestão Regional Centro Técnico Regional XIV - Registro Comunicado

O Centro Técnico Regional XIV - Registro, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à Sede do Centro Técnico Regional XIV- Registro, localizada à Rua Melastomásceas, 54 – Vila Tupy- Registro /SP, tel. (13) 3828-1670, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

Em função da pandemia do Covid-19 e do Decreto Estadual 64.881 de 22-03-2020, que estabeleceu a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como da necessidade de ainda ser mantido o distanciamento social, o atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, na forma semi-presencial, na data e horário abaixo indicados:

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Ressalta-se que é obrigatório o uso de máscara e para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a vídeo conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo, tendo em vista a pandemia do Covid-19.

, Número do Auto de Infração: 20200921008761-1 Nome do Infrator: Carlos Soares de Jesus CPF: 097.861.518-28

Município do Local de Infração: Iguape

Penalidade Aplicada: Multa Simples Data Agendada para Atendimento Ambiental: 15-03-2021 às 09h

Número do Auto de Infração: 20200926014991-1 Nome do Infrator: Sergio Franca CPF: 112.332.088-88

Município do Local de Infração: Iguape Penalidade Aplicada: Advertencia

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 15-03-2021 Às 13:00 Horas Número do Auto de Infração: 20200926013015-1

Nome do Infrator: Sergio Franca CPF: 112.332.088-88 Município do Local de Infração: Iguape Penalidade Aplicada: Advertencia

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 15-03-2021 Número do Auto de Infração: 20200814006394-1

Nome do Infrator: Sergio Franca CPF: 112.332.088-88 Município do Local de Infração: Iguape Penalidade Aplicada: Multa Simples Data Agendada para Atendimento Ambiental: 15-03-2021

Número do Auto de Infração: 20201005012376-1 Nome do Infrator: Cristovam de Moraes Previati CPF: 056.045.378-70

Às 14:00 Horas

Município do Local de Infração: Miracatu Penalidade Aplicada: Multa Simples Data Agendada para Atendimento Ambiental: 16-03-2021

Número do Auto de Infração: 20200925010458-1 Nome do Infrator: Genesio Cunha

CPF: 276.232.008-95 Município do Local de Infração: Iguape Penalidade Anlicada: Multa Simples Data Agendada para Atendimento Ambiental: 16-03-2021

Número do Auto de Infração: 20200925010458-2

Nome do Infrator: Iolando Soares Cunha CPF: 097.887.648-27 Município do Local de Infração: Iguape Penalidade Aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 16-03-2021 Às 13:30 Horas Número do Auto de Infração: 20201003016090-1

Nome do Infrator: Agenor Luiz Pereira CPF: 294.789.388-35

Município do Local de Infração: Sete Barras Penalidade Aplicada: Multa Simples Data Agendada para Atendimento Ambiental: 16-03-2021 Às 15:30 Horas

Número do Auto de Infração: 20201003016090-2 Nome do Infrator: Agenor Luiz Pereira CPF: 294.789.388-35

Município do Local de Infração: Sete Barras Penalidade Aplicada: Multa Simples Data Agendada para Atendimento Ambiental: 16-03-2021

Às 16:00 Horas Número do Auto de Infração: 20201002007041-1

Nome do Infrator: Jose Rosa CPF: 044.693.608-13 Município do Local de Infração: Cajati Penalidade Aplicada: Advertencia

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 17-03-2021 Às 14:00 Horas

Número do Auto de Infração: 20201008011767-1 Nome do Infrator: Antonio Carlos Dias da Silva CPF: 240.084.948-04

Município do Local de Infração: Cajati Penalidade Aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 17-03-2021 Às 15:00 Horas

Número do Auto de Infração: 20201009009841-1 Nome do Infrator: Josiel Áluisio Gaspar dos Reis

CPF: 510.786.279-91 Município do Local de Infração: Miracatu Penalidade Aplicada: Multa Simples

Município do Local de Infração: Cajati

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 17-03-2021 Às 16:00 Horas

Número do Auto de Infração: 20200930004915-1 Nome do Infrator: Roberto Almeida da Silva CPF: 362.193.888-52

Penalidade Aplicada: Multa Simples Data Agendada para Atendimento Ambiental: 19-03-2021

Número do Auto de Infração: 20200930004915-2 Nome do Infrator: Roberto Almeida da Silva

CPF: 362.193.888-52 Município do Local de Infração: Cajati Penalidade Aplicada: Advertencia

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 18-03-2021 Às 10:00 Horas

Número do Auto de Infração: 20201007009978-1 Nome do Infrator: Edivaldo Rodrigues dos Santos CPF: 099.770.948-02

Município do Local de Infração: Registro Penalidade Aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 18-03-2021 Às 11:00 Horas

Número do Auto de Infração: 20201002008237-1 Nome do Infrator: Guilherme Vieira Cardoso CPF: 244.623.628-61

Município do Local de Infração: Cajati Penalidade Aplicada: Advertencia

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 18-03-2021 Às 14:00 Horas Número do Auto de Infração: 20200807008938-1

Nome do Infrator: Jose de Oliveira CPF: 087.540.078-79 Município do Local de Infração: Cajati

Penalidade Aplicada: Multa Simples Data Agendada para Atendimento Ambiental: 18-03-2021

#### FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO **PAULO**

## Comunicado

Chamamento Público para a Realização de Visitas no Parque Estadual Ilha Anchieta, no Município de Ubatuba/SP, para Reconhecimento das Edificações Que Serão Objeto de Delegação de Serviços de Apoio ao Uso Público, Através de

- O Estado de São Paulo, através da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo -Fundação Florestal, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, por seu Diretor Executivo, Rodrigo Levkovicz, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar. a abertura de Chamamento Público para a realização de visitas no Parque Estadual Ilha Anchieta, Unidade de Conservação administrada pela Fundação Florestal, para reconhecimento, por interessados, das edificações que serão objeto de delegação de serviços de apoio ao uso público, através de Permissão de Uso. 1 Introducão
- 1.1 O Parque Estadual Ilha Anchieta é uma Unidade de Conservação de Proteção Integral criada em 1977 e protege a segunda major ilha do Litoral Norte do estado de São Paulo, com 17 km de costões rochosos e sete praias de águas cristalinas que contrastam com o verde da Mata Atlântica. Criado em 1977, o

parque tem como objetivos: a proteção e a conservação dos ecossistemas naturais, a realização de atividades de educação ambiental e de recreação em contato com a natureza, o desen volvimento de pesquisas científicas. Os principais ecossistema existentes no parque são o marinho, a floresta ombrófila densa a restinga e a vegetação de costões rochosos. Há grande varie dade de espécies de répteis e anfíbios e mais de 50 espécies de aves, como sabiás, juritis, tangarás, tiês-sangue, saíras, gaivotas; além da introdução de espécies terrestres, como capivaras, pacas, cotias, macacos, tatus, quatis, gambás, lagartos. 1.2 Atualmente, o Parque Estadual Ilha Anchieta está entre

- as 10 Unidades de Conservação mais visitadas do estado de São Paulo, recebendo cerca de 45.000 visitantes por ano. Os turistas podem usufruir de caminhadas ecológicas, mergulhar em águas claras, explorar um rico patrimônio histórico-cultural ou só contemplar a paisagem.
- 1.3 A Unidade de Conservação possui diversas edificações de apoio ao uso público, como hospedarias, espaços para alimentação (lanchonete/restaurante), sanitários, Centro de Visitantes, quiosques com churrasqueiras, dentre outras, as quais passaram por um recente processo de revitalização, com recursos públicos provenientes da Câmara de Compensação Ambiental, órgão integrante da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.
- 1.4 Diante do grande investimento na revitalização das edificações do parque, o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e da Fundação Florestal, está desenvolvendo projeto para a delegação de servicos de apojo ao uso público no Parque Estadual Ilha Anchieta através de Permissão de Uso.
- 1.5 Com a Permissão de Uso, pretende-se ofertar mais servicos à população, e com mais qualidade, como hospedagem alimentação (restaurante e lanchonete), recepção e orientação de visitantes, loja de souvenir, locação de espaços para eventos locação de guiosques com churrasqueiras, serviço de praia, ser viço de atendimento em embarcações (alimentação), controle da visitação nas Praias do Sul e Leste, dentre outros.
- 1.5.1 Cumpre ressaltar que o projeto ainda está em elaboração e os serviços acima citados poderão ser objeto de mais de uma Permissão de Uso.
- 1.6 Com isto, espera-se delegar o uso e a manutenção das estruturas revitalizadas, desonerando os cofres públicos. Nesse sentido, vale destacar que a Fundação Florestal estima que os custos de manutenção, no todo ou em parte, serão repassados aos Permissionários
- 1.7 É importante ressaltar que a Permissão de Uso não visa acarretar ônus aos trabalhos/serviços já desenvolvidos pelo Parque Estadual Ilha Anchieta ao município e região, mas sim potencializar e implementar ações que o poder público por si não tem condições de executar.
- 1.8 Ademais, cabe destacar que a Fundação Florestal tem realizado reuniões setorias periódicas com os principais atores locais envolvidos, como Conselho Consultivo da Unidade de Conservação, monitores ambientais autônomos, representantes das Associações e Sindicatos dos setores de alimentação e de hospedagem, dentre outros, com o objetivo de dar transparên cia à população, principalmente aos moradores do município de Ubatuba/SP, bem como colher contribuições ao projeto de Permissão de Uso.
- 1.9 Pelo exposto, visando atrair parceiros privados para executar serviços de apoio ao uso público na Unidade de Conservação, a Fundação Florestal abre o presente Chamamento Público, com o objetivo de receber visitas de interessados no Parque Estadual Ilha Anchieta, para reconhecimento das edificações que serão objeto de delegação de serviços de apoio ao uso público, através de Permissão de Uso, bem como para colher contribuições dos interessados para adequação e ajustes na projeto que está sendo elaborado.
- 2.1 Receber visitas de interessados na execução de serviços de apoio ao uso público no Parque Estadual Ilha Anchieta, para reconhecimento das edificações que serão objeto de delegação de serviços de apoio ao uso público, através de Permissão de Uso. Nessas visitas, serão colhidas contribuições dos interessados para adequação e ajustes no projeto de Permissão de Uso
- que está sendo elaborado pela Fundação Florestal. 3. Público Alvo
- 3.1 Representantes de empresas privadas, associações ou cooperativas locais que tenham interesse em executar os serviços de apoio ao uso público no Parque Estadual Ilha Anchieta, conforme item 1.5, e visitar as edificações recentemente revita lizadas, as quais serão objeto de Permissão de Uso.
  - 4. Agendamento
- 4.1 Os interessados no projeto de Permissão de Uso poderão realizar visitas no Parque Estadual da Ilha Anchieta nos seguintes dias e horários:

Horários 23/03/2021 (terca-feira) 8h30 ou 11h30 ou 15h 24/03/2021 (quarta-feira) 8h30 ou 11h30 ou 15h 31/03/2021 (quarta-feira) 8h30 ou 11h30 ou 15h 01/04/2021 (quinta-feira)

8h30 ou 11h30 ou 15h

- 4.2 As visitas deverão atender as normas e protocolos sanitários de combate à disseminação do Novo Coronavírus (Covid-19), como o uso de máscaras, álcool gel e distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas.
- 4.2.1 As visitas poderão ser reagendadas caso haja pror rogação da fase vermelha do Plano São Paulo contra o Novo Coronavírus (Covid-19).
- 4.3 As visitas serão individualizadas, limitadas a 05 repre sentantes por empresa/associação/cooperativa. Essa limitação decorre da necessidade de se evitar aglomerações e a dissemi nação do Novo Coronavírus (Covid-19)
- 4.4 Os agendamentos deverão ser realizados junto à gestão do Parque Estadual Ilha Anchieta, através do e-mail pe.ilhaanchieta@fflorestal.sp.gov.br, com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.
- 4.5 Essas visitas não dispensam a obrigatoriedade de realização de vistorias técnicas no âmbito do Edital de Concorrência de Permissão de Uso a ser publicado.
- 4.6 O Parque Estadual Ilha Anchieta está localizado a cerca de 220 km da capital do estado de São Paulo, podendo ser acessado por meio de embarcação a partir do Píer Saco da Ribeira, localizado na Av. Plínio França, 85, Saco da Ribeira, Ubatuba/SP.
- 4.7 A Fundação Florestal irá disponibilizar aos interessados o traslado de barco até o Parque Estadual da Ilha Anchieta.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

#### **PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

Intimação

Processo Seduc 264/2016 - GDOC - 1000726-65868/2016. Indiciado: E.C.B.C.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho fls. 359 a saber: 1) Recebo o laudo pericial enviado pelo Imesc por meio eletrônico e juntado aos autos. 2) Não havendo outras provas a serem produzidas, declaro encerrada a fase instrutória. Intime--se a Defesa, Dr. Ricardo José Bressan — OAB/SP 150,776, por meio eletrônico, enviando cópia do laudo e para que apresente Alegações Finais no prazo legal (7 dias).

### PROCURADORIAS REGIONAIS

#### PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado

Edital PR-08, de 10-03-2021, Edital do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto.

- I. O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto faz saber que, no período de 17-03-2021 a 12-04-2021, estarão abertas as inscrições para o procedimento de seleção de estagiários de Direito, do qual poderão participar estudantes de Direito cursando os dois últimos anos do curso jurídico (7°, 8°, 9° ou 10° semestres) em 2021, em Faculdades de Direito oficiais ou reconhecidas. Estudantes matriculados no 6º semestre poderão efetuar a inscrição, ficando o início do estágio condicionado à realização de matrícula no 7° semestre.
- II. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 14 vagas de estagiários existentes no momento da abertura do certame, sem prejuízo da convocação de candidatos remanescentes para novas vagas que eventualmente forem abertas, conforme as necessidades da unidade, dentro do período de validade do certame, que é de 1 ano, sempre de acordo com a ordem de classificação e na medida dos recursos disponíveis.
- III. Nos termos do artigo 17, parágrafo 5°, da Lei federal 11.788, de 25-09-2008, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% das vagas. Para o cumprimento de tal dispositivo, serão destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e, assim, sucessivamente. Esses candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição instruído com laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID 10, bem como informar quais ajudas técnicas e condições específicas são necessárias para a realização da prova. Serão fornecidas condições especiais aos candidatos com deficiência visual, auditiva e física. O requerimento de reserva de vagas e o atendimento às ajudas técnicas solicitadas serão analisados pela Comissão Organizadora em 5 dias e publicado no Diário Oficial do Estado. Desta decisão poderá ser interposto recurso administrativo em igual prazo, endereçado ao Centro de Estágios da Procuradoria Geral do Estado. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as respectivas vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.
- IV. O candidato que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (Seção de São Paulo), deverá, no prazo de 60 dias contados do início do estágio, comprovar a sua inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil -OAB (Seção de São Paulo), sob pena de desligamento do estágio.
- V. O estágio pressupõe matrícula e freguência regular no curso de Direito e terá carga horária de 4 horas diárias. A duração do estágio condiciona-se à conclusão do curso de Direito e não pode exceder a 2 anos, fazendo o estudante jus à bolsa mensal de R\$ 828,00, nos termos da Resolução PGE 15, de 10-05-2018, além de auxílio-transporte, nos termos da Resolução PGE 48. de 28-06-2011.
- VI. O estágio não confere ao estudante de Direito vínculo empregatício com o Estado de São Paulo.
- VII. O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmar declaração de que não é servidor público e, tampouco, possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, judicial ou extrajudicialmente; ou, que na condição de servidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e não exerce atividades incompatíveis com a advocacia, de acordo com o disposto na Lei federal 8.906, de 4 de julho de 1994, havendo compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à sua condição de servidor público, estudante de direito e estagiário da Procuradoria Geral do Estado, e ainda apresentar cópia da Cédula de Identidade, comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade que demonstre estar cursando o 4º ou 5º ano (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.
- VIII. As inscrições poderão ser feitas por cadastro no site www.pge.sp.gov.br.
- IX. A prova apresentará 15 questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada) e uma dissertação, divididas na seguinte forma: a) 5 questões de Direito Administrativo, observado o seguin
- te conteúdo programático: 1. Atos Administrativos: Atributos, Elementos e Extinção:
- 2. Administração Pública (artigos 37 e 38 da Constituição da República);
- 3. Servidores Públicos (artigos 39 a 41 da Constituição da República): 4. Bens Públicos (artigos 98 a 103 do Código Civil);
- 5. Improbidade Administrativa: Disposições Gerais (artigos 1° a 8° da Lei federal 8.429, de 2 de junho de 1992).
- b) 5 guestões de Direito Processual Civil, observado o seguinte conteúdo programático: 1. Prazos: Disposições Gerais (artigos 218 a 232 do Código
- de Processo Civil): 2. Procedimento Comum: Petição Inicial e Contestação (artigos 319 a 331 e artigos 335 a 342 do Código de Processo Civil); 3. Provas: Disposições Gerais (artigos 369 a 380 do Código
- de Processo Civil): 4. Recursos: Disposições Gerais (artigos 994 a 1.008 do Código de Processo Civil); 5. Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei federal 12.153,
- de 22-12-2009) c) 5 questões de Direito Tributário, observado o seguinte teúdo program
- 1. Sistema Tributário Nacional: Princípios Gerais e Limitações do Poder de Tributar (artigos 145 a 152 da Constituição da República); 2. Impostos dos Estados e do Distrito Federal (artigo 155 da
- Constituição da República); Aplicação, Interpretação e Integração da Legislação Tribu-tária (artigos 105 a 112 do Código Tributário Nacional); 4. Suspensão do Crédito Tributário (artigos 151 a 155-A do
- Código Tributário Nacional); 5. Extinção do Crédito Tributário (artigos 156 a 174 do Código Tributário Nacional).
- d) uma dissertação de Direito Constitucional com, no máximo, 20 (vinte) linhas, observado o seguinte conteúdo programático:
- 1. Direitos e Deveres Individuais (artigo 5º da Constituição da República); 2. Organização dos Poderes (artigos 44 a 135 da Constitui-
- cão da República): 3. Ordem Econômica e Financeira (artigos 170 a 192 da Constituição da República);
- 4. Ordem Social (artigos 193 a 232 da Constituição da República). X. Cada questão de múltipla escolha valerá 0,5 de ponto e
- a questão dissertativa valerá 2,5 pontos, totalizando 10 pontos. XI. A prova realizar-se-á no dia 23-04-2021, sexta-feira, com duração de 2 horas, das 14h às 16h, no Centro Universitário do Norte Paulista (Unorp), localizado na Rua Ipiranga, 3460, Jardim

Alto Rio Preto, São José do Rio Preto, 15020-040. Devido à pandemia de Covid -19, serão observadas, rigorosamente, as regras do Plano São Paulo e do Decreto do Município de São José do Rio Preto que estabelecem os protocolos sanitários de prevenção à referida pandemia, como: a) número reduzido de candidatos na sala de prova, com distanciamento